



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 24/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 28 de novembro do ano 2014:-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.--

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 5306, em 25 de novembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho das Velas foi aprovado pela Secretaria Regional da Saúde e publicado no Diário da República no dia 27 de novembro corrente, entrando hoje em vigor. Disse que é intenção deste Executivo realizar um simulacro para testar o referido Plano, conforme previsto na lei, sendo que será solicitada colaboração ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) para a realização do mesmo, cujo Presidente deste serviço, em conversa informal, já mostrou disponibilidade para cooperar.-----

-----Relativamente às empreitadas a decorrer referiu que a asfaltagem do troço no Parque Industrial está terminada, e a requalificação da entrada de Santo Amaro está em fase final, faltando da parte do empreiteiro apenas a sinalização do chão, que se o tempo permitir ficará pronta hoje.-----

-----Quanto à empreitada de remodelação e conservação do Auditório Municipal já foi consignada, estando já a decorrer o prazo de execução. Referiu que já se



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

encontram fixadas na fachada do edifício as placas do Proconvergência e do empreiteiro.-----

-----Deu conhecimento de uma situação de roubo de gasóleo no Aterro Sanitário que já vinha ocorrendo pontualmente mas que de algumas semanas para cá acontecia diariamente. Foi solicitado à PSP que fizesse um posto de vigia tendo o senhor Comissário, após contactar o Comando Regional, informado haver disponibilidade da PSP para efetuar esse serviço sem qualquer custo para a Autarquia. Foi instalado um posto de vigia e na segunda noite, foi apanhado em flagrante delito um colaborador do Município, tendo a PSP de imediato comunicado ao Presidente que se deslocou até à esquadra, na qual já se encontrava o colaborador, para prestar declarações, embora não tenha ficado detido, tendo no dia seguinte sido presente a Tribunal. A viatura foi apreendida, encontra-se na posse do trabalhador mas sem o livrete. Neste momento aguarda-se a decisão do Tribunal.-----

-----Ainda sobre este assunto, informou que já se deu início aos procedimentos para instaurar um processo disciplinar com vista ao despedimento do trabalhador em causa, mas esta é uma questão que será presente, em tempo útil, a reunião de Câmara. Referiu ainda que o próprio Tribunal pode determinar o despedimento sem a necessidade de intervenção da Câmara Municipal.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se o trabalhador se encontra suspenso, tendo o senhor Presidente respondido que o trabalhador está ao serviço.-----

-----De seguida o senhor Presidente apresentou, para apreciação e eventuais alterações, o folheto alusivo ao painel de azulejos e à medalha alusivos à Crise Sísmica de 1964, cuja elaboração foi sugerida em anterior reunião. Referiu que a elaboração do mesmo foi solicitada ao colaborador César Sequeira, tendo sido revisto por ele e pela estagiária da área de Design Gráfico e que a sua tradução para inglês foi efetuada pela professora Raquel Furtado.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Os presentes concordaram com o formato e conteúdo do folheto, determinando que o mesmo seja impresso.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse em relação às empreitadas que, como o senhor Presidente referiu, vão fazer a marcação do pavimento e questionou se quem quiser entrar em Santo Amaro só terá a faixa normal de rodagem ou se ficará com a faixa de espera, tendo comparado com a situação da estrada de acesso ao centro de inspeções periódicas.-----

-----O Vereador David Pacheco respondeu que não fica com faixa de espera pois a estrada é Regional e o projeto não previa a criação dessa faixa.-----

-----O Vereador Paulo Silveira lamenta que não tenha sido considerada essa hipótese pois com um recuo de pouco mais de um metro se conseguiria fazer uma faixa de espera. Solicita que, uma vez que a estrada regional será alvo de intervenção, que se alerte para ser tida em consideração a criação de uma faixa de espera.-----

-----O senhor Presidente respondeu que a empreitada obedece a normas de regras de estrada. Explicou que a fazer da forma referida pelo senhor Vereador obrigava-nos a afunilar a faixa contra o muro. O objetivo em alargar as faixas de rodagem foi permitir que os autocarros e restantes veículos longos pudessem circular em segurança. Acrescenta que a largura da faixa existente permite que esteja um veículo em espera, contudo a sua sinalização implicaria ter que se recuar tudo um pouco mais. Reiterou que o que foi executado é o que estava previsto no projeto aprovado pela Câmara.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse que no dia anterior esteve numa reunião de Assembleia de Escola, na qualidade de Presidente da Associação de Pais, na qual também esteve presente a Vereadora Janete Fonseca, e assumiu o compromisso de trazer a esta reunião a situação da sinalização que se encontra na Canada de Santana, na Beira, onde foi colocado um sinal de estacionamento proibido no sentido da Casa do Povo - Relva e não existe sinalização no sentido



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

contrário, achando que esta situação deveria ser reforçada com marcação no pavimento. Disse que hoje passou nesse local e os carros continuam a estacionar lá. Referiu que a Câmara Municipal deveria solicitar à PSP uma intervenção efetiva daquela situação bem como proceder à marcação no pavimento. Ressalvou a necessidade de se corrigir essa situação porque o autocarro não indo à Relva onze crianças têm de se deslocar até à Casa do Povo. Enalteceu a intervenção que está a decorrer nas casas de banho que estão a ficar com alguma dignidade, e deixou o repto de se fazer um abrigo sobre a porta em frente à tesouraria, porque esta é a porta mais utilizada, quer para a casa de banho do exterior quer para o pátio. Questionou, ainda, se o palco da Associação Cultural das Velas será desmontado ainda este ano.-----

-----A Vereadora Janete Fonseca informou que a Escola, na referida reunião, ficou incumbida de fazer esse alerta à PSP, relativamente ao estacionamento na Canada de Santana.-----

-----O Vereador David Pacheco informou que já foi deliberado em reunião da Comissão de Trânsito que a Canada de Santana leva uma faixa amarela nos dois sentidos e sinalização vertical com a placa a indicar o horário, no entanto foi necessário adquirir a referida sinalização.-----

-----O senhor Presidente respondeu quanto à Canada de Santana que já lá foi colocada alguma sinalização mas, efetivamente, continua-se a estacionar no lugar onde se encontra o sinal de estacionamento proibido, não fazendo, os automobilistas, caso do mesmo, mas isso não compete ao Município fiscalizar mas sim às autoridades competentes. Relativamente à colocação do sinal no sentido Relva – Casa do Povo informou que à data não existia em stock o sinal necessário, contudo esta já foi recebida e será colocada brevemente, tal como a pintura da sinalização no pavimento, que a tinta já foi adquirida.-----

-----O senhor Presidente informou que já foram iniciados os trabalhos de impermeabilização da EB1/JI da Beira. Referiu que esteve no edifício com o



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Engenheiro Jorge Almeida e já estão definidas as reparações e realizar durante as férias do Natal, estando estas articuladas com a Coordenadora da Escola e com o Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Velas.-----

-----Em relação aos Paços do Concelho disse que efetivamente era uma necessidade a intervenção nas casas de banho, não só pelo aspeto e conforto dos usuários mas também pela infiltração de água que ocorria através do telhado e passavam para os arquivos. Disse que se vai aproveitar também para dar mais algum embelezamento ao pátio, colocando-se telheiros nas duas casas de banho exteriores. Nas duas casas de banho irão ser colocadas também portas novas e nos passeios em volta do pátio central será retirado o cimento, feita uma impermeabilização para que não entre humidade nos arquivos e será colocada calçada portuguesa. Será, também, colocado um banco de rua, idêntico aos existentes no jardim público e algumas floreiras, que darão um aspeto mais nobre àquele espaço que não é apenas utilizados pelos funcionários como também por inúmeras pessoas que se deslocam aos nossos serviços e ao serviço das finanças. Quanto à questão do telheiro irá ser analisada a possibilidade de se colocar sobre a referida porta.-----

-----O senhor Presidente disse, quanto à questão colocada sobre o desmantelamento do palco, que o colaborador Ricardo Prudêncio, que tem acompanhado este processo, tendo esta empresa respondido por mail, no início deste mês, que fariam a sua desmontagem ainda este mês. Reuniu na semana passada com os representantes da empresa EQUIAMBI, que o informaram que os técnicos da empresa que iriam fazer a desmontagem do palco só vêm para a abertura do centro de processamento de resíduos. Uma vez que o centro de processamento de resíduos ainda não abriu, os responsáveis pela empresa transmitiram-lhe que já tinham contratado uma empresa de S. Jorge para que proceda ao seu desmantelamento, prevendo-se que ocorra durante a próxima semana.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que a entrada para o Parque Industrial deu outra dignidade à zona e para os empresários, no entanto um dos empresários tem a sua vedação toda virada para a estrada, o que impossibilita a passagem de dois carros na via e conferindo perigo para as viaturas.-----

-----O senhor Presidente referiu que irá ter este assunto em atenção e será contactado o empresário em causa para que prenda a vedação.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 5302 a 5306, datados de 25 de novembro corrente.-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 14/11/2014:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pela senhora Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para a liquidação da empresa Terra de Fajãs, E.M.S.A.**, nos termos do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, acompanhada de ofício referência nº 55/VF14, datado de 25 de novembro corrente, da empresa VelasFuturo, E.E.M., ata nº 6/2014-AG da reunião de 21 de novembro corrente, da Assembleia Geral da Sociedade Terra de Fajãs, E.M.S.A., ata nº 53/2014 da reunião de 20 de novembro corrente, do Conselho de Administração da Sociedade Terra de Fajãs, E.M.S.A. e respetivos documentos anexos.-----

-----A senhora Vice-Presidente fez uma introdução prévia à presente proposta informando que este assunto tem estado pendente, já há algum tempo, pela questão da base legal para a liquidação desta empresa. Disse que foram



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

solicitados pareceres ao ROC e à jurista do Município, bem como à DROAP, encontrando-se agora o processo da liquidação da Terra de Fajãs, E.M.S.A. com fundamento legal para o efeito. Referiu que a proposta se prende com a liquidação da empresa, com a transição dos passivos e ativos para a VelasFuturo, E.E.M. e, posteriormente, para o Município. Disse, ainda, que se prevê a liquidação da VelasFuturo, E.E.M. até finais de fevereiro de 2015 e que, se tudo correr de forma propícia, no início de janeiro a Terra de Fajãs, E.M.S.A.-----

-----O Vereador Paulo Silveira referiu o facto de se ter solicitado os pareceres da DROAP e da atual jurista do Município, mas que anteriormente havia também um parecer do Dr. Carlos Farinha sobre esta matéria. Referiu que irá votar favoravelmente para que se resolva a situação das empresas de uma vez por todas.-----

-----A senhora Vice-Presidente respondeu que o Dr. Carlos Farinha defendia a dissolução da empresa da forma agora adotada, porque a Terra de Fajãs, E.M.S.A. não tem qualquer viabilidade futura. Uma vez que a Terra de Fajãs, E.M.S.A. não cumpre nenhum dos pressupostos legais definidos no artigo 62º da Lei nº 50/2012, foi solicitado parecer à DROAP que nos transmitiu que a liquidação da empresa teria que ocorrer por violação dos pressupostos definidos no nº 2 do artigo 68º da Lei nº 50/2012, que define que em 6 meses, as empresas municipais em liquidação, têm de alienar as suas participações nas sociedades participadas ou promover a sua dissolução.-----

-----O Vereador João Paulo questiona se os valores referidos na proposta correspondem aos valores atuais. Acrescentou que espera que a situação das empresas municipais se resolva de uma vez, e que de futuro haja mais transparência nos processos relacionados com a criação de empresas municipais.-----

-----A Vice-Presidente respondeu que os valores apresentados são os definidos no balancete do terceiro trimestre, contudo em relação aos fornecedores o valor



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

apresentado dependerá dos relatórios técnicos que estão a ser elaborados para confirmar a efetiva prestação de alguns serviços, que compreendem uma quantia de cerca de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros). Relativamente à colaboradora, a quantia indicada respeita a vencimentos e subsídios em atraso, sendo que a este valor irá acrescer a indemnização por despedimento por extinção do posto de trabalho.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se a regularização do saldo devedor com a colaboradora só ocorrerá após a liquidação das duas empresas e transição do passivo para o Município.-----

-----O senhor Presidente respondeu afirmativamente e acrescentou que o contrato da colaboradora prevê uma cláusula de indemnização de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a qual terá de ser negociada, no entanto, mesmo reduzindo o valor da indemnização, as empresas nunca terão capacidade financeira para liquidar estes valores, pelo que terá de ser suportado pelo Município, referiu ainda que a dívida das empresas continua a aumentar, tendo dado entrada esta semana mais um plano de pagamento prestacional às Finanças. Contudo, como já foi referido os valores apresentados respeitam ao balancete do terceiro trimestre, pelo que à data de encerramento da empresa serão certamente diferentes.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar a liquidação da Terra de Fajãs, E.M.S.A. nos termos do disposto no nº 2 do artigo 68º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal, com transmissão global dos ativos e passivos para a VelasFuturo, E.E.M. – em liquidação, de acordo com o artigo 146º do Código das Sociedades Comerciais e por força do artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.-----
2. Submeter a proposta, após deliberação da Assembleia Municipal, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

3. Nomear como liquidatário o Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira, residente em Largo de Santo Antão s/n Velas, com o NIF 223749249, auferindo a remuneração mensal de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para a contratação de serviços para acompanhamento do SIADAP 2013/2014 e planeamento para o biénio 2015/2016 dos trabalhadores da Câmara Municipal das Velas**, acompanhada de ficha do cabimento nº 2129 e mapa de fundos disponíveis.-----

-----O senhor Presidente salientou que a presente proposta de contratação dos serviços em causa se prende com as dificuldades que os serviços têm neste processo, nomeadamente na avaliação no fim do ano e preparação do próximo ano, de acordo com o previsto na lei. A empresa apresentada presta serviços na Câmara Municipal da Calheta e, no passado, instaurou nesta Autarquia o SIADAP, bem como a nova orgânica.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Seja convidada a apresentar proposta a empresa Soulparkers, Assessoria Estratégica e de Gestão, Lda., a qual se estima no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Emitir parecer prévio vinculativo favorável para a prestação de serviços acima referido, considerando a Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014, no nº 4 do artigo 73º, no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, diz que: "Nas autarquias locais, o parecer prévio no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações...".-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a contratação de serviços na área de assessoria estratégica e financeira**, nomeadamente para monitorização da elaboração dos documentos de Prestação de Contas e respetivo Relatório de Contas, elaboração dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município e empresas municipais de 2014 e assessoria técnica e financeira ao longo do ano 2015, acompanhada de ficha do cabimento nº 2130 e mapa de fundos disponíveis.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que a presente contratação de serviços se prende com a necessidade de apoio técnico especializado nesta área aos serviços da Unidade Orgânica de Finanças e Património. Salientou que as dificuldades sentidas diariamente são cada vez mais, com a legislação a mudar com alguma regularidade bem como a própria evolução do POCAL. Existe, portanto, a necessidade desta prestação de serviços. Referiu que o valor é bastante inferior àquele que já foi cobrado para serviço idêntico, prevendo-se a quantia de € 10.000,00 (dez mil euros). Disse que esta empresa, no passado, já prestou estes serviços a esta Câmara, sendo bem conhecedora dos principais problemas e dificuldades sentidos.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse que é com satisfação que vê esta contratação de serviços, pois esta empresa já trabalhou no passado com este Município, não tendo ninguém ficado insatisfeito com os seus serviços. Reconhece que este é um instrumento de segurança para o funcionamento do Município e um contributo inquestionável para a Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Seja convidada a apresentar proposta a empresa Smart Vision Assessores e Auditores Estratégicos, a qual se estima no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Emitir parecer prévio vinculativo favorável para a prestação de serviços acima referido, considerando a Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014, no nº 4 do artigo 73º, no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, diz que: “Nas autarquias locais, o parecer prévio no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações...”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a cedência do auditório municipal ao Gimni Centro Health Club, para ensaiar e realizar uma mostra de coreografias de dança direcionado aos pais e familiares dos alunos**, no dia 17 de dezembro, o qual foi solicitado por seu ofício datado de 17 de novembro corrente para os dias 15 e 17 de dezembro próximo, encontrando-se o Auditório já cedido, para o dia 15, à Escola Básica e Secundária das Velas.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a realização do evento cedendo o Auditório Municipal para o dia 17 de dezembro, salientando que este espaço foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para a cedência do Auditório Municipal à Escola Básica e Secundária das Velas, para a realização das atividades de final do 1º período letivo**, no dia 16 de dezembro, pelas 10H00, conforme solicitado por seu ofício referência 2014_004602, datado de 24 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, salientando que este espaço foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para a cedência do Auditório Municipal à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, para a realização da Festa de Natal**, no próximo dia 13 de dezembro, bem como nos dois dias que o antecedem, conforme solicitado por seu ofício referência 836/2014, datado de 13 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou ceder o Auditório Municipal para os dias supracitados, salientando que este espaço foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para **autorização à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas para a utilização da via pública no Largo Dr. João Pereira (Praça Velha)**, no dia 13 de fevereiro de 2015, pelas 10H00, a fim de se jogar ao Entrudo, bem como a cedência de três barraquinhas de madeira para apoio logístico da atividade, conforme solicitado por seu ofício referência 812/2014, datado de 11 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Autorizar a utilização da via pública na zona supramencionada;-----
2. Ceder três barraquinhas de madeira e o respetivo transporte;-----
3. Requerer junto da PSP que o trânsito automóvel seja vedado entre as 9H30 e as 11H30 do referido dia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o Vereador João Paulo Bettencourt Oliveira por ser o Presidente da entidade solicitante:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para autorização ao Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge para realização de uma atividade de animação de rua**, inserida na campanha de apoio ao comércio local na época do Natal, que consiste na implementação de dois insufláveis em frente ao Jardim da República, no próximo dia 20 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício referência 37/2014, datado de 12 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Autorizar a cedência da via pública na zona do Jardim da República para a instalação de dois insufláveis;-----
2. Ceder eletricidade para a instalação dos mesmos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para colaborar com a Sociedade Filarmónica Nova Aliança com apoio do Gabinete Técnico do Município**, para a reformulação de projeto já existente, conforme solicitado por seu ofício datado de 18 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a Sociedade Filarmónica Nova Aliança com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município, apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes, podendo, eventualmente, ser necessária a colaboração por parte da referida instituição com serviço para além dos meios técnicos disponíveis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para colaborar com a Paróquia de Santo Amaro com apoio do Gabinete Técnico do Município**, para a elaboração de projeto de arquitetura para a construção de uma casa de banho na Igreja de São José sita no Toledo, Freguesia de Santo Amaro, conforme solicitado por ofício do Pároco Rúben Filipe Sousa Pacheco, datado de 23 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Instituição supracitada com o apoio do Gabinete Técnico do Município na execução do projeto de arquitetura para a construção de uma casa de banho, apoio este que será articulado com a disponibilidade dos equipamentos e meios existentes, podendo, eventualmente, ser necessária a colaboração de serviços externos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para a aprovação de minuta de protocolo de cedência de edifício municipal à AtlânticFut, sito na Rua Roque Afonso, onde se encontrava a sede da Ecoteca, para funcionamento como sede desta Associação, conforme solicitado por seu ofício referência 38/2014, datado de 12 de novembro corrente. Encontra-se anexa cópia do ofício do Diretor dos Serviços de Ambiente de São Jorge, com referência SAI-SASJ/2014/33, datado de 7 de novembro corrente.-----

-----O senhor Presidente disse que a presente proposta se prende com um pedido desta Associação feito na sequência de outro apresentado anteriormente e presente à reunião camarária de 29 de novembro de 2013, na qual a Câmara deliberou que teria o pedido em consideração caso, no futuro, surgisse algum espaço disponível. O espaço em causa, que estava cedido à Direção Regional do Ambiente, já se encontra disponível conforme o ofício do Diretor dos Serviços de Ambiente de São Jorge, em anexo. Referiu que para a celebração do presente protocolo foi tido em conta o trabalho que esta Associação desenvolve com crianças e jovens deste Concelho, bem como a divulgação do mesmo. Referiu que o objetivo da cedência é dar uso àquele espaço e criar mais dignidade para que esta Associação possa desenvolver o seu plano de atividades.-----

-----O Vereador Paulo Silveira concorda com a celebração deste protocolo e diz que o mesmo é o cumprimento do que já tinha sido deliberado anteriormente. Afirmou que estamos a colaborar com uma Instituição que colabora com as nossas crianças e jovens, e assim ficará com um espaço mais digno para o exercício das suas atividades.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira concorda com o Vereador Paulo Silveira e referiu que esta Instituição é importante para ocupar os tempos livres dos jovens e fomenta a prática do desporto. Referiu que ter uma sede é uma maneira mais nobre de poder arranjar mais alunos para a escola, porque assim sabem onde se dirigir, bem como poderão planear melhor as suas atividades.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, **para a realização do jantar de Natal dos colaboradores do Município e respetiva família, atribuição de prendas aos filhos dos colaboradores até aos 12 anos de idade e atribuição de prendas aos utentes do Instituto de Santa Catarina**, acompanhada de ficha do cabimento nº 1353, mapa de fundos disponíveis e ofício referência nº 103/2014, datado de 24 de novembro, do Instituto de Santa Catarina e mapa anexo com a listagem de crianças e jovens.----

-----O senhor Presidente informou que o jantar de Natal se realizará no dia 20 de dezembro, em conjunto com a Assembleia Municipal, à semelhança do ano anterior, tendo até ao momento sido recebidas quatro propostas, sendo que a escolha será efetuada tendo em conta o preço, a qualidade e o espaço. Disse que o prazo de entrega de propostas terminava hoje e que a senhora Presidente da Assembleia Municipal participará na decisão que será tomada na próxima segunda-feira.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Realizar o jantar de Natal para os colaboradores do Município e respetiva família, bem como a atribuição de prendas aos filhos (até aos 12 anos) dos nossos colaboradores;-----
2. Apoiar a atividade do Instituto de Santa Catarina com a atribuição de prendas de Natal para 14 utentes desta Instituição conforme consta do mapa anexo ao pedido.-----
3. Aprovar as despesas até ao valor estimado de € 5.000,00 (cinco mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, **para a cedência à Tertúlia Tauromáquica Jorgense de uma barraca de madeira e respetivo transporte, bem como duas casas de banho portáteis, para a realização da Ferra de Ganadaria de Álvaro Amarante**, a realizar nos dias 28 e 29 do corrente mês, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 24 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o evento nos termos solicitados, ressaltando que as casas de banho deverão ser devolvidas no mesmo estado em que forem entregues.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, **para a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, junto ao Jardim da República, à Sociedade Filarmónica Recreio Nortense, para proceder à venda de produtos regionais** no próximo dia 8 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício referência 008/2014, datado de 10 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

XV, para a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, junto ao Jardim da República, à Escola Básica e Secundária das Velas, com a finalidade dos alunos semifinalistas procederem à venda de produtos para angariação de fundos no próximo dia 8 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício referência 2014_004560, datado de 20 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira por ser o Presidente da entidade solicitante.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, para a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, junto ao Jardim da República, à Associação de Pais e Encarregados de Educação, para proceder à venda de produtos para angariação de fundos, no próximo dia 8 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício referência 6/2014, datado de 20 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVII, para a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

junto ao Jardim da República, ao Grupo de Folclore dos Rosais, para proceder à exposição de artigos tradicionais da Freguesia dos Rosais, bem como para a venda de doces, filhoses e bebidas, no próximo dia 8 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício referência 031/14, datado de 24 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVIII, para a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, junto ao Jardim da República, ao Agrupamento 1337 da Urzelina do Corpo Nacional de Escutas (CNE), para proceder à venda de produtos para angariação de fundos, no próximo dia 8 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício referência 2/CNE/URZ, datado de 24 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIX, para a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, junto ao Jardim da República, ao Agrupamento 771 das Velas do Corpo Nacional de Escutas (CNE), para proceder à venda de produtos caseiros para



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

angariação de fundos, no próximo dia 8 de dezembro, conforme solicitado por seu ofício datado de 20 de novembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XX, para **ratificação da cedência do campo de futebol das Velas à Escola Básica e Secundária das Velas**, para a realização da atividade intitulada *Mega Salto* e *Mega Sprint* fase escola, no dia 21 de novembro, entre as 08.45 e as 12:30, conforme solicitado por seu ofício referência 2014_004484, datado de 17 de novembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXI, para **ratificação da cedência de uma sala e autorização da instalação de um Circuito R-dis, no Auditório Municipal, à RDP Açores**, para a realização de um programa "Interilhas", no dia 21 de novembro corrente, conforme solicitado por seu email datado de 18 de novembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

XXII, para **ratificação da cedência de uma barraquinha e respetivo transporte, à Casa do Povo da Urzelina**, para utilização na *Mostra de Outono* no dia 25 de novembro corrente, conforme solicitado por seu ofício datado de 10 de novembro corrente.-----

-----O senhor Presidente disse que este pedido já tinha sido solicitado para o dia 24 de outubro, em anterior reunião, mas o evento não se realizou naquela altura devido ao mau tempo. Referiu que este evento agradou a toda as pessoas, que se mostraram satisfeitas com os produtos, bem como do convívio que se gerou, pelo que é de felicitar esta Instituição por esta iniciativa.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Ofício** referência S-DRRF/2014/1030, datado de 18 de novembro corrente, da Diretora Regional dos Recursos Florestais, remetendo, para parecer, a tabela atualizada de preços de prestação de serviços de pastoreio de gado bovino em terrenos de pastagens baldios.-----

-----O senhor Presidente disse que este assunto não é para ser deliberado pela Câmara Municipal mas entendeu que, tendo em conta o assunto, este deveria ser apreciado em reunião camarária. A matéria prende-se com um pedido de parecer dirigido ao Presidente da Câmara relativamente à alteração dos tarifários da prestação de serviços de pastoreio de gado bovino em terrenos na Serra. Referiu que estes valores são aceitáveis e assim existirá um equilíbrio no preço praticado por toda a Região, no entanto este pedido de parecer veio a reunião para que os senhores Vereadores também se pronunciem.-----

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira diz que concorda plenamente com a proposta da Direção Regional, uma vez que os preços ficam equilibrados, apesar da receita reverter para as Juntas de Freguesia.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente esclareceu que a receita é repartida, sendo 50% para a Direção Regional dos Recursos Florestais, Entidade que gere os baldios, e 50% para as Freguesias.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que este é mais um contributo para as Freguesias, e que é bem necessário, e que é de opinião que os valores propostos são acessíveis para pagamento pelos agricultores.-----

-----O Vereador David Pacheco e a Vereadora Janete Fonseca concordaram com a tabela de preços apresentada.-----

- **Informação** subscrita pelos colaboradores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Fiscal Municipal e Lino Jorge da Fonseca, Técnico de Construção Civil, **relativa ao levantamento dos prédios degradados e em ruínas do Concelho**, acompanhada de listagem com o seu levantamento por Freguesias, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

-----O senhor Presidente referiu que este assunto também não precisava vir a reunião de Câmara mas quis dar conhecimento dele aos senhores Vereadores, dado o trabalho desenvolvido pelos técnicos, e que foi difícil e moroso, com muitas horas perdidas nos Serviços de Finanças, porque existem muitas ruínas de que é difícil detetar quem são os proprietários, alguns prédios mesmo sem sucesso. No entanto, e uma vez que já fora presente em anterior reunião relatório de vistorias efetuadas a prédios devolutos, resolveu dar conhecimento desta atualização.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 224**, de 21 de novembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.712,59 (quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 161,15 (cento e sessenta e um euros e quinze cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 57.579,52 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 153.421,69 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.891.808,36 (um milhão oitocentos e noventa e um mil oitocentos e oito euros e trinta e seis cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.111.088,66 (dois milhões cento e onze mil e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 2.088.598,22 (dois milhões e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 22.490,44 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Documentos: € 87.302,49 (oitenta e sete mil trezentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.198.391,15 (dois milhões cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e um euros e quinze cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 10 de novembro a 21 de novembro de 2014, nºs 1245 a 1328 (Operações orçamentais),



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

as quais totalizam a importância de € 270.533,43 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 21 de novembro de 2014, nºs 235 a 244 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 801,03 (oitocentos e um euros e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 24 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 24 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 24 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 42.153,76 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Auto de Abate nº 10** do seguinte equipamento: coladeira de película profissional em metal, com número de inventário 0962; caixa de receptores de infravermelhos



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

em plástico, com número de inventário 0965; bobine para filme de 35mm 1800/2000 em plástico, com número de inventário 0968; bobine para filme de 35mm 1800/2000 em plástico, com número de inventário 0969; bobine para filme de 35mm 1800/2000 em plástico, com número de inventário 0970; bobine para filme de 35mm em alumínio 3000 balanciadas, com número de inventário 0971; bobine para filme de 35mm em alumínio 3000 balanciadas, com número de inventário 0972; bobine para filme de 35mm em alumínio 3000 balanciadas, com número de inventário 0973; bobine desmontável em metal, com número de inventário 0974; bobine desmontável em metal, com número de inventário 0975.---

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

- **Auto de Abate nº 11** do seguinte equipamento: monitor switch, com número de inventário 0998; sistema digital de som, com número de inventário 0999; crossover eletrônico, com número de inventário 1001; leitor processador de som SDDS/Sony, com número de inventário 1011; lanterna xenon, com número de inventário 1012; projetor de cinema prof. de 35mm c/torre rotativa – 3obje., com número de inventário 1013; retificador para alimentação de lâmpadas xenon, com número de inventário 1014; alimentador de sistema de congressos, com número de inventário 1035; compressor de slides em vídeo, com número de inventário 1036; microfone de tradução simultânea em plástico, com número de inventário 1037.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

- **Auto de Abate nº 12** do seguinte equipamento: microfone de tradução simultânea em plástico, com número de inventário 1038; projetor de slides Elmo, com número de inventário 1039; monitor 19", 100-220v, 50-60hz, 1.5 a, com número de inventário 1976.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

equipamento.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Requerimento** apresentado por António Jorge Cabral Furtado Simas, residente na Rua do Corpo Santo, 13, Freguesia e Concelho das Velas, **para a autorização de utilização de taberna** (Processo nº 13/2014/15), sita na Rua Maestro Francisco de Lacerda, nesta Vila.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para taberna.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo nº 10/2014/7 – pedido de informação prévia referente a construção de moradia**, em terreno localizado no Pico dos Louros, Freguesia das Velas, apresentado por José Miguel de Oliveira Campos Monteiro Vaz.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou dar parecer prévio favorável à intenção do requerente e emitir a respetiva certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo nº 10/2014/5 – pedido de informação prévia para execução de obras de edificação**, na Rua Padre Augusto Teixeira, Freguesia de Santo Amaro, apresentado por Maria Manuela Vieira Oliveira Santos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, e com base no parecer negativo da Direção Regional do Ambiente, o qual é vinculativo, deliberou dar parecer desfavorável à intenção da requerente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Jorge Manuel de Matos Francisco, para pedido de autorização de destaque para o terreno descrito na Conservatória do Registo



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Predial das Velas sob o nº 1290/20010410 e registado na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo matricial nº 2398 da Freguesia de Velas, sito em Pico dos Louros (Processo nº 04/2014/3). Encontra-se em anexo projeto de destaque e informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento nas referidas informações, autorizar o destaque e emitir a referida certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia** (Processo nº 12/2014/27), na Barroquinha – Manadas, Freguesia de Manadas, Concelho das Velas, apresentado por Ronald Adriaan Helleman.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** apresentado por Fernando Manuel Soares, residente em Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas, **para a atribuição de licença de utilização, emissão do respetivo alvará, e aprovação e certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal**, comprovativa de que o prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro, sob o artigo 150, sito em Caminho Novo, Freguesia de Santo Amaro, do Concelho das Velas (Processo nº 15/2014/2), satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos do artigo 66º do RJUE.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou atribuir licença de



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

utilização para edifícios e emissão do respetivo alvará, bem como aprovar a divisão em propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a remodelação e ampliação de moradia** (Processo nº 12/2014/25), na Ribeira da Areia, Freguesia de Norte Grande, Concelho das Velas, apresentado por José Gabriel Bettencourt Moraes.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a construção de anexos** (Processo nº 12/2014/26), na Ribeira do Nabo, Freguesia de Urzelina, Concelho das Velas, apresentado por José Eduardo Dias Brasil.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura, tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de especialidades referentes a ampliação de moradia** (Processo nº 12/2014/3), na rua Dr. João Soares de Albergaria, nº 16, nesta vila, apresentado por Maria Augusta da Costa Lage Sá Ponte.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a ampliação de moradia** (Processo nº 12/2014/12), na Canada do Salgado – Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas, apresentado por Cândido Gilberto Almeida Bettencourt.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral

Almeida
9



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Apresentado em reunião
28/11/2014
A. Costa, Director Adj. Geral
A. Almeida



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO I

Almeida
A. Almeida
A. Almeida
A. Almeida

Liquidação da empresa Terra de Fajãs, E.M.S.A.

Considerando o ofício recebido da Velasfuturo, E.E.M. a remeter a ata da Assembleia Geral da empresa Terra de Fajãs, E.M.S.A. a qual aprovou a liquidação da empresa e a propor que a Câmara delibere sobre a proposta apresentada e nomeie o administrador liquidatário;

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2014 e da Assembleia Municipal em 29 de abril de 2014, as quais aprovaram a aquisição gratuita de participações sociais a celebrar entre a Velas Futuro, E.E.M. e o Município da Velas, para a aquisição, a título gratuito, de 50.000 ações da Terra de Fajãs, E.M.S.A., com vista à dissolução da empresa Terra de Fajãs, E.M.S.A.;

Considerando que a minuta de contrato e respetivos anexos foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não tendo obtido o respetivo visto pelo estudo de viabilidade económico-financeira demonstrar a inviabilidade da empresa;

Considerando que o Tribunal de Contas no seu relatório da Auditoria feita ao setor empresarial do Município das Velas, refere na página 19 que "a dissolução desta empresa local é a solução mais plausível no âmbito do novo RJAEL";

Considerando que a manutenção das participações sociais pela Velasfuturo, E.E.M. viola o disposto no nº 2 do artigo 68º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto "No prazo de seis meses após a entrada em vigor de presente lei, as sociedades comerciais previstas no número anterior devem ser dissolvidas, ou, em alternativa, as respetivas participações podem ser objeto de alienação integral";



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

Considerando que a Terra de Fajãs, E.M.S.A., se encontra numa situação financeira insustentável, sem qualquer fonte de receita que permita fazer face à despesa e ao incumprimento existente;

Considerando que a empresa apresenta como passivo: Dívida a fornecedores no valor de € 92.384,72 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos); Dívida ao estado na quantia de € 12.407,67 (doze mil quatrocentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos); Outros devedores e credores no valor de € 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos); Valor em dívida à colaboradora Paula Moura por vencimentos em atraso de € 9.048,76 (nove mil e quarenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), ao qual irá acrescer o valor de indemnização por despedimento por extinção do posto de trabalho; Empréstimo bancário celebrado no Banif com valor vincendo de € 2.960.537,03 (dois milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e trinta e sete euros e três cêntimos) e prestações de capital e juros em incumprimento no valor de € 240.087,92 (duzentos e quarenta mil oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

Considerando que o ativo registado traduz-se num veículo automóvel ligeiro de passageiros, marca Mitsubishi, modelo Spacestar de cor verde, com matrícula 28-73-VA de 15-05-2003; um Prédio rústico com área total de 1210 m², sito em Igreja, Freguesia dos Rosais, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob a matriz 1047; e uma Impressora/fotocopiadora Develop ineo + 224e.

Proponho que:

1. A Assembleia Municipal delibere, sob proposta do órgão executivo, a liquidação da empresa Terras Fajãs, E.M.S.A. nos termos do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, com transmissão global dos ativos e passivos para a Velasfuturo, E.E.M. – em liquidação nos termos do artigo 146º do Código das Sociedades Comerciais e por força do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink



Município das Velas

Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink

2. Submeter a proposta, após deliberação da Assembleia Municipal, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
3. Nomear como liquidatário o Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira, residente em Largo de Santo Antão s/n Velas, com o NIF 223749249, auferindo a remuneração mensal de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2014

A Vice-Presidente

Handwritten signature of Janete Andreia Ávila da Fonseca in blue ink

Janete Andreia Ávila da Fonseca



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Contratação de Serviços para Acompanhamento do SIADAP 2013/2014 e Planeamento para o Biénio 2015/2016.

Considerando que o Município necessita de proceder à avaliação, acompanhamento e monitorização do processo de avaliação do ciclo avaliativo 2013/2014 e planeamento do processo para o biénio 2015/2016 dos trabalhadores da Câmara Municipal das Velas.

Considerando que a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública – SIADAP.

Considerando que o SIADAP visa contribuir para a melhoria de desempenho e qualidade de serviço da administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços. Dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

Considerando que o principal objeto do SIADAP consiste na avaliação do desempenho baseada na confrontação entre objetivos fixados e resultados obtidos e as competências demonstradas e a desenvolver.

Proponho:

Para as prestação de Serviços acima mencionada, seja convidada a apresentar proposta a empresa, **Soulpartners, Assessoria Estratégica e de Gestão, Lda.**, a qual se estima no valor de 5.000,00€, mais IVA a taxa legal em vigor.

Considerando a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014, no n.º 4 do artigo 73.º, no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, diz que: "**Nas autarquias locais, o parecer prévio no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo**

Gabinete da Presidência
Telef.: 295 412214 / 295 412 167 | Fax 295 412 351
E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com - Website - <http://cm-velas.azoresdigital.pt>
NIF: 512 075 506



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



Município das Velas

Câmara Municipal

Handwritten signature

número, com as devidas adaptações..." emissão de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços acima referido.

Velas, 24 de novembro de 2014

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Prestação de Serviços na Área de Assessoria Estratégica e Financeira

- Considerando a necessidade de aquisição de Serviços na área de assessoria estratégica e financeira, nomeadamente para elaboração dos documentos de Prestação de Contas 2014, como tem vindo acontecer desde a entrada em vigor do POCAL (2001), uma vez que o Município não possui técnicos nesta área, que permita uma análise cuidada de todos os registos contabilísticos do respetivo exercício, uma apresentação razoável dos documentos de prestação de contas em conformidade com os normativos legais em vigor, assegurar que as demonstrações financeiras proporcionem informação relevante e fiável para as necessidades de tomadas de decisão, permitir corrigir eventuais erros detetados e tarefas que porventura não estejam a ser desenvolvidas, bem como:

- Monitorização da elaboração dos documentos de Prestação de Contas de 2014 e respetivo Relatório de Contas;
- Elaboração dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município e empresas municipais de 2014;
- Assessoria técnica e financeira ao longo do ano 2015.

- Considerando a longa relação de confiança e a qualidade dos serviços prestados, bem como a sempre prestável colaboração da empresa SMART VISION, a este Município, toda a prestação de serviço será prestada com ligações de acesso remoto às aplicações, por telefone e via e-mail.

Gabinete da Presidência

Telef.: 295 412214 / 295 412 167 | Fax 295 412 351

E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com - Website - <http://cm-velas.azoresdigital.pt>

NIF: 512 075 506



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Juliana



Município das Velas
Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Proponho:

Para a prestação dos Serviços acima mencionados, seja convidada a apresentar proposta a empresa, **SMART VISION Assessores e Auditores Estratégicos**, a qual se estima no valor de 10.000,00€, mais IVA a taxa legal em vigor.

Considerando a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014, no n.º 4 do artigo 73.º, no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, diz que:

"Nas autarquias locais, o parecer prévio no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações..."
emissão de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços acima referido.

Velas, 24 de novembro de 2014

[Handwritten signature]
O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

*Apresentado em reunião de 28/11/2014
A C.M. das Velas
A. Costa*



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO IV

Handwritten signature in blue ink.

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

O Gmini Centro Health Club, com sede na rua Padre Augusto Teixeira, lugar do Carregadouro, solicitou por ofício datado de 17 de novembro corrente, a colaboração desta Autarquia com a cedência das instalações do Auditório Municipal para os dias 15 e 17 de dezembro com o objetivo de ensaiar e realizar uma mostra de coreografias de dança direcionado aos pais e familiares dos alunos, respetivamente.

- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades artísticas culturais;
- Considerando que a cedência gratuita do Auditório Municipal constitui uma forma de "dar vida" a este espaço cultural;
- Considerando que, para o dia 15 de dezembro o referido espaço já se encontra cedido à Escola Básica e Secundária das Velas para a realização da festa de Natal da mesma (aprovado em reunião camarária de 14 de novembro corrente);
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização do evento, cedendo o Auditório Municipal para o dia 17 de dezembro. Salienta-se que este espaço foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes das datas em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 19 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

A Escola Básica e Secundária das Velas, com sede na rua Dr. Machado Pires, Velas, solicitou por ofício datado de 24 de novembro corrente, a cedência do Auditório Municipal para a realização das atividades de final do 1º período letivo, a realizar-se no dia 16 de dezembro, pelas 10H00.

- Considerando que eventos deste género são importantes para o desenvolvimento dos alunos em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;
- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência do Auditório Municipal no dia e horário solicitado. Salienta-se que este espaço foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

*Apresentado em reunião de 28/11/2014
Ata nº 24/2014
Al. Sil*



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO VI

Handwritten signature in blue ink.

FESTA DE NATAL SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas solicitou por ofício, ref. N.º 836/2014, datado de 13 de novembro corrente, a cedência do Auditório Municipal das Velas, no próximo dia 13 de dezembro, bem como nos dois dias que o antecedem, para a realização da Festa de Natal.

- Considerando que o Natal é uma festa que vincula sociedades de todo o mundo, com raízes religiosas, históricas e culturais fortemente vincadas, não devendo, por essa razão, deixar de ser celebrado;
- Considerando que a referida atividade será aberta a toda a comunidade;
- Considerando que atividades deste género são importantes para o desenvolvimento dos utentes em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;
- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;
- Considerando a informação do empreiteiro anexa, relativamente à inviabilidade das cedências do Auditório Municipal o pedido poderá ser concedido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Infanti

T



Município das Velas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Proponho:

- Ceder o Auditório Municipal nos dias supracitados. Salienta-se que este espaço foi candidato a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes das datas em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 14 de novembro de 2014

O Presidente

[Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira]

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO VII

UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA E CEDÊNCIA DE BARRAQUINHAS

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas solicitou por ofício, ref. N.º 812/2014, datado de 11 de novembro corrente, autorização para a utilização da via pública no Largo Dr. João Pereira (Praça Velha), no dia 13 de fevereiro de 2015, pelas 10H00, a fim de se jogar ao Entrudo. Solicitou ainda, a cedência de três barraquinhas de madeira para apoio logístico da atividade.

- Considerando que o Carnaval é uma festa que vincula sociedades de todo o mundo, com raízes históricas e culturais fortemente vincadas, não devendo, por essa razão, deixar de ser celebrado;
- Considerando que a referida atividade será aberta a todas as crianças que queiram participar;
- Considerando que o Entrudo é uma tradição Açoriana que se constitui numa brincadeira carnavalesca, devendo permanecer viva;
- Considerando que os pedidos se enquadram na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Autorizar a utilização da via pública na zona supramencionada;
- Ceder três barraquinhas de madeira e o respetivo transporte;
- Requerer junto à PSP que o trânsito automóvel seja vedado entre as 9H30 e as 11H30 do referido dia.

Paços do Concelho, 12 de novembro de 2014

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, juntamente com a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, solicitou por ofício datado de 12 de novembro corrente, autorização desta autarquia para realizar uma atividade de animação de rua, inserida na campanha de apoio ao comércio local na época do Natal, que consiste na implementação de dois insufláveis em frente ao Jardim da República, no próximo dia 20 de dezembro.

- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando que a atividade desenvolvida é sem fins lucrativos;
- Considerando a importância em incentivar o comércio local, nomeadamente na época que se aproxima;
- Considerando que o local solicitado pertence ao Centro Histórico da Vila, e por isso, sítio privilegiado para a realização da referida atividade;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Autorizar a cedência da via pública na zona do Jardim da República para a instalação de dois insufláveis;
- Ceder eletricidade para a instalação dos mesmos.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

APOIO DO GABINETE TÉCNICO

A Sociedade Filarmónica Nova Aliança solicitou, por ofício datado de 18 de novembro corrente, apoio do Gabinete Técnico do Município para reformulação de projeto já existente.

- Considerando que a requerente é uma instituição pública sem fins lucrativos;
- Considerando as dificuldades financeiras que a mesma atravessa;
- Considerando que esta instituição desempenha um papel fulcral, uma vez que a mesma é responsável pela formação musico-cultural e desenvolvimento da população do concelho;
- Considerando que o projeto inicial possui um orçamento muito superior ao que a instituição em causa pode suportar, necessitando por isso, reformular o projeto por forma a sanar apenas os problemas emergentes que causam infiltrações de água nas lojas sitas na rua Francisco Lacerda, necessitando para isso remodelar a cobertura e parte da esplanada da sede.

Proponho:

- Colaborar com Sociedade Filarmónica Nova Aliança com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes. Poderá, eventualmente ser necessária a colaboração por parte da referida instituição com serviço para além dos meios técnicos disponíveis.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO X



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Handwritten notes in blue ink:
Apresentado em reunião
23/11/2014
pelo Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Handwritten signature in blue ink.

APOIO DO GABINETE TÉCNICO

A paróquia de Santo Amaro solicitou, através do Pároco Rúben Filipe Sousa Pacheco, por ofício datado de 23 de novembro corrente, apoio do Gabinete Técnico do Município para a elaboração de projeto de arquitetura para a construção de uma casa de banho na Igreja de São José sita no Toledo, freguesia de Santo Amaro.

- Considerando o facto de a Igreja não conseguir suportar as despesas de execução do projeto de arquitetura, uma vez que possui escassas receitas;
- Considerando que é fundamental que a infraestrutura em causa reúna as condições adequadas às atividades ali desenvolvidas, sendo por isso essencial a construção de uma casa de banho;
- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta instituição pelo papel ativo que desempenha na sociedade Jorgense;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a instituição supracitada com o apoio do Gabinete Técnico do Município na execução do projeto de arquitetura para a construção de uma casa de banho. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade dos equipamentos e meios existentes. Poderá eventualmente ser necessária a colaboração de serviços externos.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten notes in blue ink: "Aprovado em reunião de 28/11/2014 A Câmara Municipal das Velas"



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XI

Handwritten signature in blue ink.

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

A AtlânticFut solicitou por ofício n.º 38/2014, datado de 12 de novembro corrente, a cedência de um local para funcionar como sede desta associação.

- Considerando que a AtlânticFut é uma instituição sem fins lucrativos, cujo objeto social é a prática e fomento do desporto;
- Considerando a deliberação camarária de 29 de novembro do ano transato, que aprovou ceder um espaço à AtlânticFut, a fim de ser utilizado como sede, logo que fosse possível;
- Considerando que o edifício, sito na Rua Roque Afonso, onde se encontrava a sede da Ecoteca estando, atualmente, disponível, conforme ofício do Serviço de Ambiente de São Jorge, datado de 07 de novembro corrente, o qual se anexa;
- Considerando que esta associação desenvolve no Concelho das Velas atividades de valor desportivo e recreativo;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

- Aprovar a minuta de protocolo que se anexa.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

MINUTA DE PROTOCOLO N.º ____

CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL À ATLANTICFUT

Entre

A **CÂMARA MUNICIPAL DAS VELAS**, Pessoa Coletiva n.º512 075 506, com sede na Rua de São João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, doravante designada por CMV e aqui representado pelo seu Presidente, Luís Virgílio de Sousa Silveira na qualidade de PRIMEIRA OUTORGANTE;

E

ATLÂNTICFUT, Pessoa Coletiva n.º509 909 221, com sede no Edifício da Junta de Freguesia das Velas, Largo de Santo Antão, s/n.º, representada pelos Srs. João Carlos Martins Esteves portador do Cartão de Cidadão N.º10262095 válido até 02/11/2017 e Helder Fernando Sousa Teixeira portador do Cartão de Cidadão N.º 10735829 válido até 22/10/2015 na qualidade de SEGUNDA OUTORGANTE;

Celebram o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL, que se rege pelas cláusulas a seguir exaradas:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

A CMV cede à Segunda Outorgante, sito na Rua Roque Afonso, nesta Vila, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 2338 e descrito na conservatória do Registo Predial das Velas sob o n.º1801/20140207, no estado em que se encontra.

CLÁUSULA 2ª

(Regime aplicável)

A cedência é feita a título precário nos termos do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto no art.º 140.º, 1.ª parte do n.º 1, do referido Código, não ficando, assim, em caso algum, sujeita às leis que regulam o contrato de locação.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

CLÁUSULA 3ª

(Fim)

O prédio destina-se à implementação do edifício sede da AtlanticFut,

CLÁUSULA 4ª

(Contraprestação)

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela Segunda Outorgante.

CLÁUSULA 5ª

(Obras e benfeitorias)

1. A manutenção do estado de asseio e limpeza, bem como a conservação do espaço devem ser regulares e são da inteira responsabilidade da segunda outorgante.
2. A manutenção dos espaços verdes envolventes é da responsabilidade da Primeira Outorgante.
3. Havendo necessidade de execução de pequenas obras de beneficiação, estas serão sempre executadas por conta da Segunda Outorgante e carecem de prévia autorização expressa por parte da Primeira Outorgante.
4. Finda a cedência, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

CLÁUSULA 6ª

(Cedência)

A CMV autoriza a Segunda Outorgante a estabelecer parcerias locais apenas para o desenvolvimento das atividades no prédio (espaço) descrito na Cláusula Primeira, não podendo contudo vir a cedê-lo a terceiros fora dessas parcerias.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

CLÁUSULA 7ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante compromete-se a avisar a CMV sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço do prédio cedido ou que terceiros se arroguem direitos sobre ele.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a impedir a ocupação por terceiros de todo ou parte do espaço e responsabilizar-se-á por eventuais prejuízos que a CMV vier a sofrer.
3. A Segunda Outorgante responsabiliza-se pelo pagamento das despesas correntes, como água, eletricidade, comunicações, entre outras, atinentes à utilização do espaço municipal que é objeto deste protocolo.

CLÁUSULA 8ª

(Duração)

O presente protocolo vigorará por um período de três anos a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 9ª

(Incumprimento)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas anteriores confere à CMV o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação do prédio (espaço) cedido nos termos e no prazo constante do nº 2 da cláusula 10ª.

CLÁUSULA 10ª

(Resolução)

1. A Segunda Outorgante reconhece à CMV o direito de denunciar o protocolo, por escrito sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou se o interesse público assim o exigir.
2. Na denúncia do presente protocolo a Segunda Outorgante compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado no prazo de 60 dias úteis, a contar da notificação para o efeito.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Jaquini



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Jaquini

3. Findo o prazo indicado no número anterior autoriza, desde já, a CMV a proceder ela própria a essa desocupação, não a responsabilizando por qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens.

CLÁUSULA 10ª **(Responsabilidade civil e litígios)**

Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Foro das Velas.

CLÁUSULA 11ª **(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Velas, ___ de dezembro de 2014

FEITO e ASSINADO em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

A Segunda Outorgante:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

JANTAR E OFERTAS DE NATAL

Durante a quadra natalícia realizam-se, como habitualmente, algumas atividades por parte do Município, sendo estas importantes tendo em conta o espírito que se vive durante esta quadra.

O Instituto Santa Catarina, com sede na Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, solicitou por ofício, datado de 24 de novembro apoio do Município para a aquisição de ofertas de Natal para as crianças e jovens em situação de acolhimento.

- Considerando que é tradição o Município das Velas oferecer aos seus colaboradores um jantar no qual são oferecidas lembranças aos filhos dos mesmos até 12 anos de idade;
- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos que acolhe crianças e jovens, os quais não se encontram introduzidos em ambiente familiar;
- Considerando o espírito que se vive durante a quadra natalícia é importante contribuir com estas iniciativas de cariz social que proporcionam, em muitos casos, um Natal mais digno aos utentes desta instituição;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u) e v), do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município das Velas
Câmara Municipal

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Proponho:

- A realização do jantar de Natal para os colaboradores do Município e respetiva família, bem como a atribuição de prendas aos filhos (até aos 12 anos) dos nossos colaboradores;
- Apoiar a atividade do Instituto Santa Catarina com a atribuição de prendas de Natal para 14 utentes da instituição supramencionada, conforme consta da listagem anexa;
- Sendo estas despesas estimadas no valor de 5.000€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Tertúlia Tauromáquica Jorgense, com sede no Pico da Caldeira, Velas, solicitou por ofício datado de 24 de novembro corrente, a cedência de uma barraca de madeira e respetivo transporte, bem como duas casas de banho portáteis para a realização da Ferra da Ganadaria de Álvaro Amarante, que realizar-se-á nos dias 28 e 29 do corrente mês.

- Considerando que a requerente é uma associação sem fins lucrativos;
- Considerando a importância da Festa Brava na dinamização das atividades de interesse tauromáquico;
- Considerando que os eventos desta natureza são de interesse municipal, uma vez que atraem visitantes ao Concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados. Ressalvando que as casas de banho deverão ser devolvidas no mesmo estado em que forem entregues.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO XIV

A Sociedade Filarmónica Recreio Nortense solicitou, por ofício, datado de 10 de novembro a cedência de uma barraca de madeira, junto ao Jardim da República, para proceder à venda de produtos regionais no próximo dia 08 de dezembro.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a receita obtida com a venda dos produtos destina-se a angariação de fundos para a entidade requerente;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.

Paços do Concelho, 13 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten in blue ink: "Aprova-se a lei de 28/11/2014" and "A. Virgílio de Sousa da Silveira" with a signature.



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XV

Handwritten signatures in blue ink.

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Escola Básica e Secundária das Velas, por ofício ref. N.º 2014_004560, datado de 20 de novembro corrente, a cedência de uma barraca de madeira junto ao Jardim da República, com a finalidade dos alunos semifinalistas procederem à venda de produtos para angariação de fundos, no próximo dia 08 de dezembro.

- Considerando que é costume o Município apoiar os jovens semifinalistas e finalistas na concretização de atividades que lhes proporcione a angariação de fundos;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Infante

*Proposta de 29/11/14
A. Costa
Aut. - Inf*



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XVI

Infante

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Associação de Pais e Encarregados de Educação solicitou, por ofício datado de 20 de novembro a cedência de uma barraca de madeira, junto ao Jardim da República, para proceder à venda de produtos para angariação de fundos, no próximo dia 08 de dezembro.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a receita obtida com a venda dos produtos destina-se a angariação de fundos para a entidade requerente;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Infum
7

*Proposta - 28/11/2014
Arquit. Luís Virgílio de Sousa da Silveira*



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XVII

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Grupo de Folclore dos Rosais solicitou, por ofício datado de 24 de novembro a cedência de uma barraca de madeira, junto ao Jardim da República, para proceder à exposição de artigos tradicionais da Freguesia dos Rosais, bem como para a venda de doces, filhoses e bebidas, no próximo dia 08 de dezembro.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a receita obtida com a venda dos produtos destina-se a angariação de fundos para a entidade requerente;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Agrupamento 1337 da Urzelina do Corpo Nacional de Escutas (CNE) solicitou, por ofício datado de 24 de novembro a cedência de uma barraca de madeira, junto ao Jardim da República, para proceder à venda de produtos para angariação de fundos, no próximo dia 08 de dezembro.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a receita obtida com a venda dos produtos destina-se a angariação de fundos para a entidade requerente;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de reunião do B/M 14
A 24 de Novembro de 2014
J



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO XIX

J

O Agrupamento 771 das Velas do Corpo Nacional de Escutas (CNE) solicitou, por ofício datado de 20 de novembro a cedência de uma barraca de madeira, junto ao Jardim da República, para proceder à venda de produtos caseiros para angariação de fundos, no próximo dia 08 de dezembro.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a receita obtida com a venda dos produtos destina-se a angariação de fundos para a entidade requerente;
- Considerando que no dia solicitado realizar-se-á o tradicional *Dia das Montras*;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência de uma barraca e o referido transporte para o dia supramencionado.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO XX

CEDÊNCIA DO CAMPO MUNICIPAL DAS VELAS

A Escola Básica e Secundária das Velas solicitou por ofício, datado de 17 de novembro corrente, a cedência do campo de futebol das Velas para a realização da atividade intitulada *Mega Salto e Mega Sprint* fase escola, que irá decorrer no próximo dia 21 de novembro, entre as 08:45 e as 12:30.

- Considerando o interesse em direccionar os jovens na motivação pela prática de atividade física;
- Considerando que o Campo Municipal das Velas (pista e caixa de areia) encontra-se disponível para o dia e horário pretendido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

Apoiar a realização do evento com a cedência do Campo Municipal nos termos solicitados.

Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XXI

Proposta

CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DAS VELAS

- Considerando que a RDP Açores se propôs a realizar um programa "Interilhas" no nosso concelho;
- Considerando que a realização de programas desta natureza contribui para a divulgação do Concelho, promovendo a nossa cultura e os nossos atletas, bem como convidados municipais;
- Considerando que para a emissão do programa é necessário a utilização de espaço fechado, sendo que o Auditório Municipal possui salas com capacidades privilegiadas para o efeito;
- Considerando que esta iniciativa não acarretará custos para o Município;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização do evento com a cedência de uma sala no Auditório Municipal, conforme solicitado;
- Autorizar a instalação de um Circuito R-dis no Auditório Municipal para a transmissão do referido programa;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO XXII

CEDÊNCIA DE BARRACA E UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA

A Casa do Povo da Urzelina, com sede na Presa da Calçada, Urzelina, solicitou por ofício datado de 10 de novembro corrente, a cedência de uma barraquinha de madeira a fim de ser utilizada na *Mostra de Outono* que decorrerá no dia 25 próximo, junto ao Jardim da República, bem como a ocupação da via pública.

- Considerando que eventos deste género são de interesse municipal, uma vez que dinamizam a população das mais diversas freguesias do concelho e promovem os produtos locais;
- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a *Mostra de Outono* tem por objetivo angariar fundos para suprir despesas inerentes ao funcionamento da instituição requerente, através da venda de produtos agrícolas;
- Considerando que o pedido para a utilização da via pública já havia sido deliberado em reunião camarária no passado dia 31 de outubro, contudo a referida atividade não se realizou devido às condições atmosféricas adversas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento com a cedência de uma barraquinha e respetivo transporte;
- Autorizar a utilização da via pública nos termos solicitados.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira